

## **Relatório de Gestão Integrada (RGI) 2025 – Corregedoria do Ministério das Mulheres**

A Corregedoria do Ministério das Mulheres (CORREG/MM), criada por meio do Decreto nº 11.351/2023, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor) como unidade setorial da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU). Internamente, a CORREG/MM encontra-se vinculada diretamente ao Gabinete Ministerial. Suas atribuições estão contidas no art. 10 do referido Decreto, bem como na Portaria MM nº 2, de 11 de janeiro de 2024 (delegação de competência para instaurar processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 12.846/2013). Assim, a CORREG/MM foi instituída para atuar de forma integrada nas dimensões educativas, preventivas e sancionatórias, com o objetivo de orientar os agentes públicos, prevenir irregularidades e apurar responsabilidades, a fim de contribuir para o fortalecimento da integridade e da boa governança no âmbito do Ministério das Mulheres.

Atualmente, a CORREG/MM é composta por duas servidoras efetivas, a Corregedora (cargo FCE 1.13) e a Coordenadora da Coordenação de Admissibilidade e Julgamento – COAJU (cargo CCE 1.10), além de três profissionais terceirizados de apoio administrativo. A nova titular da unidade – Thaise Moraes Torres, iniciou seu mandato bianual no dia 15/12/2025. Considerando os dados que são avaliados pela CGU, o perfil dos integrantes da CORREG/MM é o seguinte: em relação à escolaridade, 38% possuem nível médio; 25% graduação e especialização e 13% possuem mestrado. Relativamente ao perfil de faixa etária, 40% são jovens de 18 a 29 anos; 40% estão entre 30 e 39 anos e 20% possuem entre 40 e 49 anos.

Dada a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme Nota Técnica CGU nº 350/2021/CGUNE/CRG, a CORREG/MM ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo 8 (oito) estações de trabalho, mobiliário para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades, computadores, telefones fixos e impressora em rede, acessada por login e senha do usuário.

Quanto à capacitação no exercício de 2025, os integrantes da CORREG/MM participaram de diversas ações voltadas a temas de interesse da área, no total de 294,5 horas, conforme banco de dados da unidade.

No campo da prevenção e da integridade, em março de 2025 foi instituído o [Programa de Integridade do Ministério das Mulheres](#), com a participação da Corregedoria em ações com ênfase em atividades de orientação, capacitação e disseminação de boas práticas. Entre as principais iniciativas realizadas, destacam-se: 5 (cinco) oficinas voltadas à prevenção e ao enfrentamento dos assédios moral e sexual e a práticas discriminatórias. Também houve 3 (três) encontros para estudo dirigido sobre

discriminações (i) racial, (ii) contra os povos indígenas e (iii) por aparência, respectivamente. Além disso, foram encaminhados, por e-mail, a todos os servidores e colaboradores do Ministério das Mulheres, 13 (treze) informes acerca dos deveres funcionais. Também foi celebrado o Protocolo de Intenções da Rede Integrada de Corregedorias (UNICORR), envolvendo os Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas, com o objetivo de fomentar a cooperação institucional, o intercâmbio de experiências e o enriquecimento da capacitação técnica das equipes.

No que se refere aos números da atividade correcional, no ano de 2025 foram recebidas 34 denúncias e/ou representações, sendo 30 manifestações novas e 4 remanescentes de exercícios anteriores. Desse total, 9 denúncias foram concluídas, das quais 8 resultaram em arquivamento e 1 culminou na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Ao final do exercício, permaneceram pendentes de análise 24 denúncias, além de 1 Investigação Preliminar Sumária (IPS) em curso.

Verifica-se que parte substancial das denúncias se refere a conflitos interpessoais, como possível falta de urbanidade e manifestação de desapreço, mas há também denúncias em relação a possíveis irregularidades em execução de Termos de Fomento.

No período, não houve instauração de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) nem de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PARs). Quanto aos 2 (dois) PADs instaurados antes de 2025 e que ainda estavam em curso, ambos foram concluídos: um arquivado e o outro resultou na aplicação da penalidade de destituição de cargo em comissão.

A partir da avaliação das atividades realizadas, em 2025 a Corregedoria alcançou o nível 2 do Modelo de Maturidade Correcional (MM) da CRG/CGU, evidenciando a estruturação de procedimentos, fluxos e práticas alinhadas às diretrizes do sistema correcional federal. Em relação ao Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (IDECOR), ferramenta da CGU destinada a mensurar a maturidade e a eficiência da gestão correcional, em 2025, a pontuação da CORREG/MM se manteve no grupo 2 (<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/institucional/siscor/idecor> . Acesso em 30/01/2026).

Dessa forma, as ações desenvolvidas ao longo de 2025 contribuíram para o desenvolvimento institucional da Corregedoria do Ministério das Mulheres, com reflexos diretos na formação de padrões mínimos de atividades e foco na atuação preventiva.

Para 2026, espera-se avançar na integração das práticas correcionais junto às demais instâncias de governança e integridade, adotar medidas para sanar as principais dificuldades da unidade, que são a escassez de pessoal e a pouca capacitação da

maioria dos seus integrantes, o que se almeja solucionar por meio de processos seletivos para angariar servidores públicos estáveis, bem como fomentar a realização de cursos sobre a temática correcional; aumentar a transparência social de suas ações, aprimorar fluxos procedimentais e de monitoramento, reforçar as atividades preventivas, a partir de estudo e de planejamento direcionado, e outras medidas operacionais, a fim de intensificar a eficiência e a capacidade institucional da função correcional.